



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 207

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracá

CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracá

CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Maracá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 207

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 071/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE: A NOMEAÇÃO DE PESSOAL AUTORIZADO A PROCEDEREM A COLETA DOS VALORES DEPOSITADOS NOS COFRES DA CAPELA DO MENINO DA TÁBUA – ANO 2018 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas as pessoas abaixo relacionadas a procederem à coleta, bem como a contagem dos valores depositados nos cofres localizados dentro da Capela do Menino da Tábua, nos dias 24, 25, 26 e 27 de Agosto de 2018:

I - Elaine Cristina Veroni Rodrigues, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 252.761.608-99;

II - Daniele Cristina de Oliveira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 350.684.988-31;

III - Eliza Regina Kavan, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 381.074.478-67;

IV - Evandro José de Souza, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 341.164.668-32;

V - Everaldo Aparecido Moreira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 002.022.048-04;

VI - Maria Regina de Oliveira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 087.843.908-08;

VII - Mauro Sandro Justiniano, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 110.737.588-69;

VIII - Nivaldo de Goes, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 130.833.068-82;

IX - Roberto de Almeida, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 489.148.358-04;

X - Sérgio de Campos Cruz, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.213.028-20;

XI - Gilberto Novaes Passos, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 028.514.038-85;

XII - Terezinha de Souza Rocha Almeida, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 707.612.988-15.

Art. 2º - As pessoas mencionadas no art. 1º deste Decreto serão responsáveis pelo acondicionamento em malotes próprio todo o valor arrecadado, conferindo e, posteriormente, lacrando adequadamente para recolhimento aos cofres da Entidade “Serviço de Assistência Social e Educacional de Maracá/SP – SASSOM”, entre os dias 24 e 28 de Agosto de 2018 e depositados em conta bancária própria da Entidade.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 16 de Agosto de 2018.

EDUARDO CORRÊA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 072/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA OS ARTS. 330 E 334 DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARACÁ (LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2009) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, forte, em especial ao disposto no Código de Postura do Município de Maracá/SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 207

Página 3 de 6

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto disciplinado o local para o exercício do comércio ambulante eventual nas proximidades do Cemitério Municipal, em virtude das festividades do Menino da Tábua, conforme consta do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Ficam ainda, a partir de 01/08/2018, estabelecidos por meio deste Decreto os valores dos espaços destinados ao comércio que trata o artigo 1º, como segue:

I - Barracas Cobertas com medidas de 4x4 - Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Espaço Coberto com medidas de 3x3 - Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - Ambulante em Geral – Valor: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 16 de Agosto de 2018.

EDUARDO CORRÊA SOTANA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 207

Página 4 de 6



MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

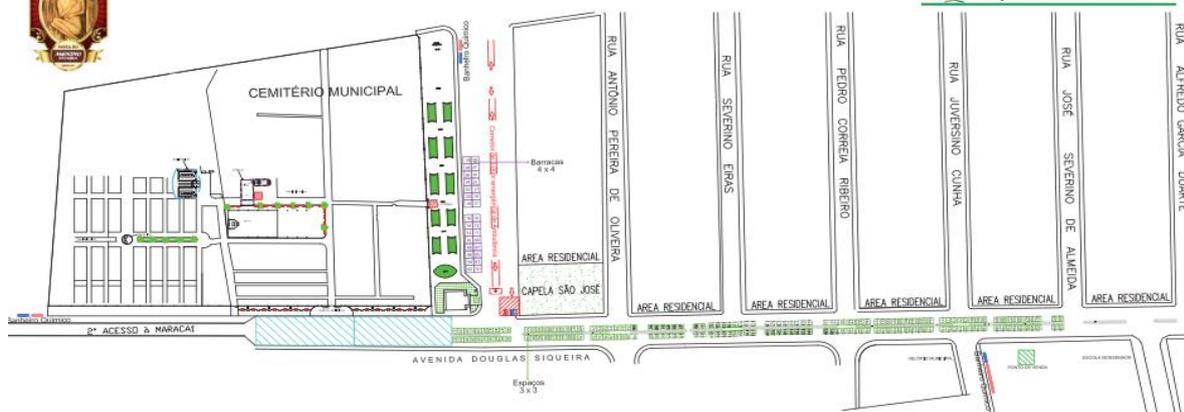
www.maracai.sp.gov.br

ANEXO I MAPA DE LOCALIZAÇÃO

DECRETO Nº 072/2018,
DE 16 DE AGOSTO DE 2018



MAPA DE VENDA DE BARRACAS PARA A 41ª FESTA DO MENINO DA TÁBUA



Legenda:

- Ponto de venda de barracas nos dias 24 à 26/08/2018
- Tendas de Apoio 8X8.
- Tendas de Apoio 10X10.
- Tenda de apoio 16x50.

- Barracas de Alimentação (4x4m) 1 a 30.
- Barracas de Diversas nível 01 - (3x3m) 31 a 206
- Ambulância
- Base móvel P.M.
- Banheiros Químicos - Masculino
- Banheiros Químicos - Feminino

30 BARRACAS ALIMENTAÇÃO

- Valor Unitário: R\$ 500,00
- Obs: Barracas montadas e cobertas

176 BARRACAS DIVERSOS - NÍVEL 0¹

- Valor Unitário: R\$ 400,00
- Obs: Barracas montadas e cobertas

Contato:
Rose - Promoção social - (18)3371 9700

Depósito Identificado: Banco do Brasil
Cc: 105141-5
Ag: 1397-8

Maracá (SP), 16 de Agosto de 2018.

EDUARDO CORRÊA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site
<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI
Assessor de Gabinete

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 207

Página 5 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 272/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

*DISPÕE SOBRE: INSTAURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO,
NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a denúncia formulada pela Sra. Analu Aparecida Marques Vilas Boas – Chefe de Divisão de Licitação, através do expediente “PMM/LICITAÇÃO/COMUNICAÇÃO INTERNA” e documentos que o acompanham, dando conta do descumprimento de cláusulas contratuais e regramentos da Lei Federal nº 8.666/93, por parte da empresa FATORIA DO ALIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.184.484/0001-18;

CONSIDERANDO que se os fatos forem confirmados, constituem inexecução contratual, podendo, neste caso, acarretar nas penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que ao tomar ciência de referidas irregularidades no serviço público, deve a autoridade administrativa determinar a apuração por tratar-se de um poder-dever do administrador; e

CONSIDERANDO que deve ser assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo, em face da empresa FATORIA DO ALIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.184.484/0001-18, com sede na Fazenda Esperia II, s/nº, Água da Pintada, Cruzália/SP, para apuração de eventual descumprimento as cláusulas contratuais, conforme descrito no expediente “PMM/LICITAÇÃO/COMUNICAÇÃO INTERNA” e documentos que o

acompanham – expedido pela Sra. Analu Aparecida Marques Vilas Boas – Chefe de Divisão de Licitação.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por APARECIDO NEVES BALTAZAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.176.796-4, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 116.633.818-52, que a presidirá, DIOGO LUIS PASSOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.915.172-4, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 351.223.288-46, Secretário, EDER MIRANDA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.782.169-7, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 324.949.168-36, Membro, todos empregados públicos municipais estáveis.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da lavratura da Ata de Instalação dos Trabalhos e prorrogável, uma única vez, por igual período, para a apuração dos fatos e elaboração do relatório final, o qual deverá ser remetido ao Chefe do Executivo para deliberação final.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo colher depoimentos e produzir outras provas que entender pertinentes, inclusive solicitar pareceres ou diligências de outros departamentos da Prefeitura Municipal de Maracá – SP.

Art. 5º - Os integrantes da Comissão, ora constituída, ficam dispensados de seus serviços habituais durante o período em que se reúnem para interrogatórios, oitiva de testemunhas, diligências ou deliberações em geral.

Art. 6º - Determino que a Assessoria Técnica e Jurídica acompanhe, em todos os seus termos, os trabalhos da Comissão Processante, auxiliando-a nos aspectos materiais, formais e jurídicos, exarando, se necessário, pareceres.

Art. 7º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 13 de Agosto de 2018.

EDUARDO CORRÊA SOTANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 207

Página 6 de 6

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITAMENTO N.º 037/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 042/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ.

CONTRATADA: DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI ME.

PROCESSO N.º 064/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017.

VIGÊNCIA: 16/08/2018 à 16/08/2019.

VALOR: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ, sita à Avenida José Bonifácio, nº 517, Centro, telefone- fax nº (0XX18) 3371-9500, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 161/2018 de 18 de Maio de 2018, atendendo a requisição de Contratação de empresa para execução de serviços de obras e engenharia, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE

PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital, objetivando a Contratação de empresa para “EXECUÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA – (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO) CONVENIO: 1042/2018”, no Município de Maracá, firmado entre esta Municipalidade e Estado de São Paulo, conforme: PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE OBRAS, PLANILHA ORÇAMENTO, PLANILHA ORÇAMENTO LICITANTE, COMPOSIÇÃO, PROJETOS, RRT e FICHA ORÇAMENTÁRIA, que ficam fazendo parte integrante deste Edital. O recebimento dos envelopes contendo nº I – Habilitação (Documentação) e nº II – Proposta Comercial, dar-se-á as 09h30m do dia 06 de Setembro de 2018, tendo a sua abertura às 09h30m do dia referendado.

O Edital em inteiro teor estará à disposição, ATRAVÉS DO EMAIL (licitacao@maracai.sp.gov.br), ou pelo site da prefeitura, ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, na Avenida José Bonifácio, nº 517, neste município, gratuitamente para vista e para retirada será cobrado o preço público no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Maracá/SP, 16 de Agosto de 2018.

Eduardo Correa Sotana

Prefeito Municipal